



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
13ª Vara Federal de Curitiba

Av. Anita Garibaldi, 888, 2º andar - Bairro: Cabral - CEP: 80540-400 - Fone: (41)3210-1681 -
www.jfpr.jus.br - Email: prctb13dir@jfpr.jus.br

PEDIDO DE PRISÃO PREVENTIVA Nº 5059505-04.2018.4.04.7000/PR

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ACUSADO: CANDIDO ELPIDIO DE SOUZA VACCAREZZA

DESPACHO/DECISÃO

1. Trata-se de processo no qual, a pedido do MPF, decretei a prisão preventiva de Cândido Elpídio de Souza Vaccarezza.

Um dos fundamentos da prisão teve por base a informação de que a carta de fiança apresentada pela Defesa do acusado no processo 5028412-57.2017.4.04.7000 seria ineficaz.

No entanto, naqueles autos, a Defesa juntou documentos dando conta de que a fiança, em princípio, estaria regular.

Assim, por ora, **suspendo** o cumprimento do mandado de prisão.

Intime-se com urgência a autoridade policial, para ciência.

2. Não passa despercebida a distribuição de habeas corpus vinculada aos presentes autos (eventos 11 e 12).

Mais estranho ainda é a menção, no corpo dos HCs, do presente feito, da prisão decretada e do fundamento utilizado, além de citação de trecho do mandado, o que pode revelar indevido vazamento de informações sigilosas.

Intimem-se MPF e autoridade policial para manifestação, com urgência. Prazo de 5 dias.

Documento eletrônico assinado por **GABRIELA HARDT, Juíza Federal Substituta**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700006167001v4** e do código CRC **ff9e386b**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): GABRIELA HARDT
Data e Hora: 21/1/2019, às 16:46:20

5059505-04.2018.4.04.7000

700006167001 .V4